



DECRETO Nº 9.850

DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de coordenadores para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pires do Rio/GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município tendo em vista a legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município; no art. 3º e inciso II do art. 9º da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; na Portaria Federal nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral obrigatório que visa consolidar e manter atualizadas as informações de segurados e beneficiários (servidores ativos, aposentados e pensionistas) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Pires do Rio;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 3º e inciso II do art. 9º da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que prevê que "os municípios deverão instituir sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, bem como, deverão realizar o recenseamento previdenciário a cada 5 (cinco) anos", fato este, de suma importância ao RPPS e ao município; e

CONSIDERANDO a relevância institucional do Censo Previdenciário como instrumento de gestão, controle e transparência previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como coordenadores do Censo Previdenciário Municipal, no âmbito do RPPS de Pires do Rio:

I – **Noemi Evangelista Soares Leite**, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 978569401-15 e **Liliane Maria Mazon Rezende**, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 024953391-07, Coordenadoras responsáveis pelo PIRES PREV;

II – **Neilene Teixeira de Araújo**, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 033158171-03 e **Lara Marília Marcelino**, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 039366071-09, Coordenadoras responsáveis pela Secretária Municipal de Saúde;

III – **Claudia Aparecida Amorim**, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 335847701-06, Coordenadora responsável pela Secretária Municipal de Educação;

IV **Beatriz Nascimento Marcelino**, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 056272601-22, Coordenadora responsável pela Secretária Municipal de Administração; e

V – **Muryllo de Almeida Bastos**, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº 014665151-04, Coordenador responsável pela Câmara Municipal.

Art. 2º São atribuições dos coordenadores designados:

I – Planejar, organizar e supervisionar todas as etapas do Censo Previdenciário;

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

Ass. _____



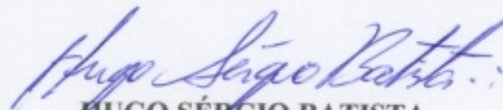


- II – Estabelecer cronograma de execução e estratégias de divulgação;
III – Garantir a coleta, conferência e validação dos dados cadastrais e funcionais dos segurados;
IV – Promover a integração entre os setores administrativos envolvidos;
V – Elaborar relatórios técnicos e encaminhá-los ao órgão gestor do RPPS;
VI – Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A designação ora formalizada não implica em percepção de qualquer gratificação, adicional ou vantagem financeira, por tratar-se de atividade de alta relevância institucional, vinculada ao interesse público e à boa gestão previdenciária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pires do Rio-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
19/10/25
Ass. 